



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12/69

DATA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1969

SÚMUAL:- Dispõe sobre a reforma de uma ponte de madeira sobre o Ribeirão Porongo, estrada Juazeiro:

A Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, decretou eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

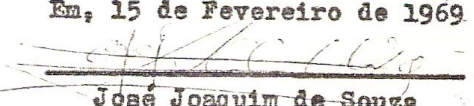
Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a reforma necessária, na PONTE DE MADEIRA, localizada sobre o Ribeirão Porongos, Estrada Juazeiro, neste município.

Art. 2º:- Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a utilizar verba orçamentária, que destina-se a conservação de Pontes e Reparos, do orçamento em vigor.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola

Em, 15 de Fevereiro de 1969



José Joaquim de Souza

Prefeito Municipal